

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento, datado de 02/10/2019, protocolado sob o número 2019/478859,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor MARCELO LOPES LEAL, matrícula 80845602/1, pela servidora CARMEN SÍLVIA DIAS JATENE, matrícula 55586760/2, como fiscal suplente, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 015/2014, firmado entre este Departamento e a CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA (ABAETETUBA/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/10/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3638/2019-DG/CGP, DE 31/10/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento, datado de 02/10/2019, protocolado sob o número 2019/478859,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor MARCELO LOPES LEAL, matrícula 80845602/1, pela servidora CARMEN SÍLVIA DIAS JATENE, matrícula 55586760/2, como fiscal suplente, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Credenciamento nº 016/2014, firmado entre este Departamento e a CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA (CAPANEMA/PA), bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/10/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 267 /2019-DG/CORREGEDORIA/DIVERSAS BELÉM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a prisão preventiva de servidor desta Autarquia pela Polícia Civil do Estado do Pará, por meio da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DRFVA), na denominada operação "Sangria", que deu origem a Ação Penal nº 0005285-89.2019.8.14.0018, que tramita na Vara Única de Curionópolis/PA;

CONSIDERANDO o Processo nº 2019/477643, oriundo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP;

CONSIDERANDO o Parecer da Corregedoria nº 012/2019;

RESOLVE:

I- AFASTAR o servidor ELENILSON OLIVEIRA GABRIEL, matrícula 57201316, lotado na CIRETRAN de Curionópolis/PA, do exercício de suas funções de vistoriador, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/09/2019.

Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 10/2019-CGD/ SIND. PUNITIVA, DE 07/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/361164, em que apura possíveis irregularidades no recebimento de 2ª via de CNH por servidor, no âmbito do DETRAN SEDE;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 723/2019-Corregedoria Geral, que exige a instauração de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor A. A. S. matrícula nº 80845517/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588488/1 e JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989 e para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 201 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 49/2019-CGD/PAD, DE 07/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2016/287894, apenso 2017/2450, em

que apuram possíveis irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de placa JUP5470/PA, no âmbito do DETRAN SEDE;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 186/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor F. R. M., matrícula nº 3261913/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERRERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1 e POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845374/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 494314

PORTARIA Nº 3627/2019 – DG/CCCLIN, 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente – CMP-BELEM - Clínica Médica e Psicológica do Trânsito Ltda - EPP, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 14/11/2019 a 13/11/2020, da CMP- Clínica Médica e Psicológica do Trânsito Ltda-EPP-Belem - Pa, CNPJ 16.883.543/0001-34, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2538 – Bairro – São Brás, CEP: 66063-22 Belem - Pará, sob Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Liliâne R. Tabosa e Responsabilidade Técnica Psicológica de Tereza Brasil

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MARCELO GUEDES

DIRETORA GERAL- DETRAN/PA

Protocolo: 493848

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 974/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 851/2019-CGP/SUSIPE, de 07/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34006 de 10/10/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5240/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 494023

PORTARIA Nº 976 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5204/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a apreensão de material durante a revista realizada no dia 29/05/2019, no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento do feito, pois constatou-se a ausência de elementos probatórios da prática de transgressão funcional;